



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2000



Série

Número 167

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

OCULISTA DA ALFÂNDEGA, LIMITADA

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

JOÃO QUINTAL & FILHOS, LDA.

Prestação de contas do ano de 1999

MANUEL DE NÓBREGA, HERDEIROS, LDA.

Prestação de contas dos anos de 1998 e 1999

TECHNO STEEL - NOVAS TECNOLOGIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Prestação de contas do ano de 1999

UNIPANCA - PANIFICADORA DO CANIÇO, LDA.

Prestação de contas do ano de 1999

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do nº 1 do artigo 33º do Decreto Legislativo Regional, nº 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional, nº 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo nº 5 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei, nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 20/06/2000, do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de adjunto parlamentar especialista, da carreira de adjunto parlamentar do pessoal Técnico-profissional do quadro da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, constante no anexo I do Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 2 - Prazo de validade o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, cessando com o seu preenchimento.
- 3 - Legislação aplicável - ao presente concurso aplica-se os Decreto-Leis nºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 4 - Área funcional - o lugar a prover corresponde o conteúdo funcional constante do anexo IV da carreira de adjunto parlamentar na área de especialidade de apoio parlamentar do Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 5 - Local de trabalho e serviço - Assembleia Legislativa Regional, no Funchal, Gabinete de Informação e Comunicação.
- 6 - Requisitos de admissão ao concurso: - satisfazer as condições previstas na alínea a) do nº 3 do artigo 36º - D, do Decreto Legislativo Regional, nº 24/89/M, de 7 de Setembro, aditado pelo artigo 8º do Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 7 - Método de selecção:
 - 7.1 - Avaliação curricular, em que serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.
 - 7.2 - Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 - Formalização de candidaturas:

- 8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas para a Assembleia Legislativa Regional, Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal.
- 8.2 - Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:
 - a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de Identidade;
 - b) Indicação do concurso a que se candidata;
 - c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar e que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Declaração actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, que comprove a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual deverão constar as habilitações literárias, as funções que exerce, assim como a formação profissional detida, com a indicação das acções de formação.

10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Assembleia Legislativa Regional .

11 - Composição do júri do concurso;

Presidente:

- Dr. António Adriano Freitas, Director de Serviços

Vogais Efectivos:

- D. Maria Inês Nóbrega da Mota Teixeira, Chefe de Departamento, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- D. Maria Manuela F. Távora Gonçalves Pereira, Redactora especialista principal.

Vogais suplentes:

- Sr. Rui Alberto de Abreu Malheiro, Adjunto do Secretário-Geral
- Sr. António João de Sousa Macedo Reis, Chefe de Departamento

Assembleia Legislativa Regional aos 18 de Agosto de 2000.

PEL'O SECRETÁRIO-GERAL, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO**Aviso**

Por despacho n.º 237/2000, de 23 de Agosto, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e da Coordenação de 11 de Novembro, publicado no JORAM, II Série n.º 41, de 27 de Fevereiro de 1997:

Maria do Carmo Ponte Nóbrega da Silva, Maria Idalina Mendes Batista Viterbo Dias, Maria da Paz Malho Ferraz, assistentes administrativos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, nomeadas após aprovação em concurso interno de acesso misto, para a categoria de assistente administrativo principal

Este provimento tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, classificação económica 01.01.01.

Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, 24 de Agosto de 2000

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, datado de 18/08/2000,

- foi autorizada a nomeação definitiva de SÓNIA CRISTINA OLIVEIRA VIEIRA, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, 22 de Agosto de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, Luis Manuel dos Santos Costa

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, datado de 18/08/2000,

- foi autorizada a nomeação definitiva EMANUEL NICOLAU FERNANDES RODRIGUES, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, na área de fiscalização, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, 22 de Agosto de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, Luis Manuel dos Santos Costa

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, datado de 18/08/2000,

- foi autorizada a transferência, por conveniência da Administração, do Técnico de 2.ª Classe, da especialidade de engenharia civil, CARLOS DUARTE GOMES MAROTE SILVA, do quadro da Direcção Regional de Urbanismo para o quadro da Direcção Regional de Estradas

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, 24 de Agosto de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, Luis Manuel dos Santos Costa

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA RELATIVA À RECONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DA QUINTA DO MONTE

- 1 - Entidade CONCEDENTE:
Direcção Regional dos Assuntos Culturais - Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal.
Telefone n.º. 291233164 - Telefax n.º. 291230341.
- 2 - LOCALE OBJECTO DA CONCESSÃO:
 - a) LOCAL DE EXECUÇÃO:
Quinta do Monte, freguesia do Monte, concelho do Funchal.
 - b) OBJECTO DA CONCESSÃO:
Recuperação, ampliação, restauro, conservação, valorização e divulgação da Quinta do Monte, incluindo, nomeadamente, a reabilitação do seu espólio botânico e a instalação de um parque temático e de um núcleo museológico.
- 3 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
 - a) DATA LIMITE:
Até às 17 horas do 52.º dia a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no Diário da República.
 - b) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS:
Direcção Regional dos Assuntos Culturais, Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal.
 - c) LÍNGUA EM QUE DEVEM SER REDIGIDAS:
Português.
- 4 - QUALIFICAÇÃO DO EMPREITEIRO:
 - a) A obra deverá ser executada por empreiteiro possuidor de "certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, II categoria - património construído protegido".
 - b) O empreiteiro que não detenha o certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas exigido na alínea anterior, poderá apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março.

5 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO, COM INDICAÇÃO DOS FACTORES DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA PONDERAÇÃO.

O critério de apreciação global das propostas será o da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes factores:

- Factor 1 - qualidade, mérito técnico e soluções estéticas e funcionais que estejam de acordo com a memória patrimonial do imóvel e com critérios de recuperação de um edifício classificado - até 3 pontos.
- Factor 2 - maior percentagem da receita bruta de exploração oferecida à RAM, acima do mínimo estabelecido na alínea a) do ponto 4.1 do caderno de encargos - até 2 pontos.
- Factor 3 - prazo de execução dos trabalhos e de início da exploração - até 2 pontos.

6 - DURAÇÃO DA CONCESSÃO:
Trinta anos.

7 - PEDIDO DE DOCUMENTOS:

- a) O programa de concurso e o caderno de encargos poderão ser solicitados à Direcção Regional dos Assuntos Culturais, na Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal.
- b) Estes documentos poderão ser solicitados até 10 dias antes da data limite de entrega das propostas.

8 - Data, hora e local de abertura das propostas:

- a) As 15 horas, do dia útil imediato à data limite para a apresentação de propostas, na Direcção Regional dos Assuntos Culturais, à Rua dos Ferreiros, 165 - Funchal.
- b) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

Funchal, 26 de Julho de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por Despacho nº 16 de 22 de Agosto de 2000, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos:

MARIACELINA FERREIRAFREITAS, contrato em regime de contrato de Trabalho a Termo Certo pelo período de um ano renovável para desempenhar funções equivalentes às de Auxiliar de Limpeza, da Carreira de pessoal Auxiliar na Direcção Regional dos Recursos Humanos da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, por urgente conveniência de serviço com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2000.

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 22 de Agosto de 2000.

PEL' O DIRECTOR REGIONAL, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO DO DESPORTO

AVISO

- 1 - Nos termos do art. 28º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através da Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98 de 11 de Agosto, faz-se público que por Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional da Educação de 11/08/00, se encontra aberto, pelo prazo de 7 dias úteis, contados da data da publicação (distribuição) do presente aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, um Concurso Interno de Ingresso para preenchimento de 1 vaga, na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, em regime de estágio, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira – Secretaria Regional da Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13-C/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Prazo de validade: o concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 3 - Legislação Aplicável: o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98 de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91 de 29 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Despacho n.º 102/94 de 14 de Janeiro..
- 4 - Conteúdo Funcional: compete ao Técnico Superior de 2ª classe, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito do marketing desportivo e da animação e promoção turística na área do desporto.
- 5 - Local de Trabalho: Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- 6 - Remuneração e condições de trabalho: A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91 de 29 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Condições de Candidatura: Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à função pública, bem como os agentes que a qualquer título exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais

de um ano nos serviços e organismos referidos no n.º 1 do art. 2º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até o prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8.1 - Requisitos gerais:

- a) ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) ter 18 anos completos;
- c) possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções para que se candidata;
- f) possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Requisitos especiais: os fixados no art. 4º n.º1 alínea d) do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, considerando como habilitações adequadas a Licenciatura em Gestão, na vertente de Gestão Hoteleira.

9 - Formalização e entrega das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha A4, dirigido ao Presidente do IDRAM, datado e assinado, ou pelo preenchimento de "requerimento a concurso" a fornecer na recepção do IDRAM, sito à Rua Dr. Pita, Edifícios Magnólia, Bloco A CV 9004-551 Funchal e entregues pessoalmente, mediante recibo, ou remetidos por correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço e dele devem constar, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação completa do Candidato (nome, nacionalidade, número e data de emissão, bem como Arquivo de Identificação do Bilhete de Identidade, número Fiscal de Contribuinte, residência e número de telefone);
- c) Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área caso a possuam, passada por entidade competente;
- d) Curriculum Vitae, detalhado, actualizado e datado, onde constem os seguintes elementos:
 - Habilitações literárias comprovadas pelo respectivo certificado ou outro documento idóneo;
 - Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza de vínculo e antiguidade na

actual categoria, carreira e na função pública;

- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos e requisitos referidos no ponto 8.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 - A não apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º7 do art. 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Métodos de Selecção: no presente concurso serão utilizados uma Prova de Conhecimentos Específicos, Entrevista Profissional de Selecção e Avaliação Curricular.

11.1 - A Prova de Conhecimentos específicos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis e adequados ao exercício da função e tem carácter eliminatório de per si.

11.1.1 - A Prova de Conhecimentos Específicos, terá a natureza teórica e a forma escrita.

11.1.1.1 - Versará sobre o programa estabelecido no Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Plano e Coordenação e da Secretaria Regional da Educação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 240 de 15 de Dezembro de 1999, designadamente:

- Orgânica e estrutura do respectivo serviço;
- Estrutura de um plano de marketing;
- Concepção e organização de congressos, seminários e outros eventos;
- concepção de programas de marketing interno;
- noções de marketing directo;
- noções de estudos de mercado.

11.1.1.2- Esta Prova tem a duração de 90 minutos.

11.1.2 - A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, não tendo carácter eliminatório.

- 11.1.3 - A Avaliação Curricular, visa avaliar as aptidões profissionais do Candidato na área em que vai desempenhar as suas funções, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 11.1.3.1 - Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente ponderadas as habilitações literárias de base, a formação profissional e a experiência profissional.
- 12 - A classificação Final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 13 - A classificação Final e ordenação final dos candidatos obedecerá a escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o Sistema de Classificação Final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos será afixada no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, nos termos do n.º 2 do art. 33º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo a sua exclusão comunicada nos termos do artigo 34º do mesmo diploma.
- 15 - A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do art. 40º do supra referido diploma.
- 16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos n.º 1 do art. 37º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 19 - Regime de estágio: aplica-se o regime de estágio constante do Despacho n.º 102/94, de 14 de Janeiro, do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, o qual terá a duração de um ano.
- 20 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:
- Presidente:
- Francisco José Vieira Fernandes, Presidente do Conselho Directivo.
- Vogais Efectivos:
- Horácio Bento de Gouveia, Vogal do Conselho Directivo;
 - Jaime Pereira de Lima Lucas, Vogal do Conselho Directivo.
- Vogais suplentes:
- Carlos Norberto Catanho José, Director de Serviços do Departamento de Gestão e Administração Desportiva;

- Rui Manuel Torres Cunha, Director de Serviços do Departamento de Apoio Técnico Desportivo.

- 21 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, Funchal, 22 de Agosto de 2000.

PEL' O PRESIDENTE DO IDRAM, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

De acordo com o artº 21º do Despacho Normativo nº 10/97 da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, publicado no JORAM, nº 108, I Série, de 10/11/97, faz-se público que a lista de classificação final relativa ao estágio para Técnico Superior de 2ª classe – Área Funcional de Arquivo Clínico e Estatística, referente ao concurso aberto por aviso publicado no JORAM, 248, II Série, de 31/12/96, foi homologada por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 07/08/00, e encontra-se afixada no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho, onde poderá ser consultada.

De acordo com o nº 1 do artº 34º do Dec-Lei nº 498/88, de 30/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 215/95, de 22/08, da homologação cabe recurso a interpor nos termos do nº 3 do artº 24º do mesmo diploma.

17-08-00

PEL' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Manuel Remesso Freitas Timóteo

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

OCULISTA DA ALFÂNDEGA, LIMITADA

Número de matrícula: 07728/000706;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511159803;
Número de inscrição: 01;
Número e data de apresentação: Ap. 07/000706

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2º Ajudante:

Certifica que entre José Gabriel Jardim e José Fernandes de Brito, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 10 de Julho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

Um - A sociedade adopta a firma "OCULISTA DA ALFÂNDEGA, LDA.", e terá a sua sede à Rua da Alfândega, 42, loja E, Funchal.

Dois - A gerência da sociedade, porém, poderá deslocar a sede da sociedade para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir novos estabelecimentos, sucursais, agências ou delegações no território nacional ou no estrangeiro.

Segunda

O seu objecto consiste no comércio e indústria de óculos e outros produtos de óptica.

Terceira

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e para ele concorreram: O sócio José Gabriel Jardim com uma quota no valor de três mil euros e o sócio José Fernandes Brito com uma quota de dois mil euros.

Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado pela Assembleia Geral, é conferida a ambos os sócios e à não sócia Rosa Maria Gonçalves Abreu Jardim, casada com o primeiro outorgante, que desde já são nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de ambos os sócios gerentes ou do gerente José Fernandes de Brito e da gerente não sócia, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

Parágrafo único - Qualquer dos gerentes poderá delegar os seus poderes em outro gerente e a gerência poderá nomear mandatários ou procuradores nos termos dos artigos 261º nº 2 e 252º nº 6 do Código das Sociedades Comerciais.

Quinta

A cessão de quotas é livre entre sócios, mas depende do consentimento da sociedade a prestar pela assembleia geral se para estranhos.

Sexta

A sociedade gozará do direito de amortizar qualquer quota pelo valor resultante do último balanço aprovado, sempre que a quota em causa seja objecto de penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão forçada.

Sétima

A sociedade tem a faculdade de exigir dos sócios prestações suplementares ou suprimentos onerosos, proporcionais às suas quotas, desde que autorizada em assembleia geral por uma maioria representativa de setenta e cinco por cento do capital.

Parágrafo único - O montante global das prestações suplementares ou dos suprimentos é de cinco milhões de escudos por cada sócio sendo estes chamados a efectua-los conforme deliberado em Assembleia Geral.

Oitava

Fica proibido o uso da firma social em fianças, abonações, letras de favor e em todos os actos e contratos estranhos aos negócios da sociedade.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE SANTA CRUZ****JOÃO QUINTAL & FILHOS, LDA.**

Número de matrícula: 00057/690620;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023707;
Número de inscrição: ;
Número e data da apresentação: P.C. 01 em 21062000
Sede: Contenda, Gaula, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999.

Santa Cruz, 28 de Junho de 2000.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

MANUELDE NÓBREGA, HERDEIROS, LDA.

Número de matrícula: 036/600328;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511009674;
Número de inscrição: ;
Número e data da apresentação: P.C. 01 e 02 em 26062000
Sede: Sítio da Igreja, Camacha, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1998 e 1999.

Santa Cruz, 28 de Março de 2000.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**TECHNO STEEL- NOVAS TECNOLOGIAS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**

Número de matrícula: 00734/20000105;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511140045;
Número de inscrição: ;
Número e data da apresentação: P.C. 04 em 26062000
Sede: Edifício Plaza, sala F, sítio do Livramento, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999.

Santa Cruz, 28 de Março de 2000.

A Ajudante, Assinatura ilegível

UNIPANCA- PANIFICADORADO CANIÇO, LDA.

Número de matrícula: 00043/640201;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511006012;
Número de inscrição: ;
Número e data da apresentação: P.C. 04 em 21062000
Sede: Vargem, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999.

Santa Cruz, 28 de Junho de 2000.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 416\$00 - 2.07 Euros (IVA incluído)